PROCESSO Nº 569 / 2020
Folha Nº 06
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº 039/2020

EXPEDIENTE

EM: 09 JUN. 2020

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R$ 7.553.560,56.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I desta Lei na importância de R$ 7.553.560,56 (sete milhões quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2311/2020 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2312/2020 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º Ficam revogadas as Leis nº 2314/2020, 2315/2020 e 2316/2020, bem como seus respectivos Decretos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2020.

APROVADO
Primeira
DISCUSSÃO
09 JUN 2020
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

APROVADO
Segunda
DISCUSSÃO
09 JUN 2020
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

Processo Nº 569/2020
Folha Nº 07
RUBRICA

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 039/2020

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00 - 1.530.0104	2.272.544,60	
RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 1.540.0104	5.281.015,96	
06.01 - 10.302.0045.4.999	3.3.90.30.00 - 1.530.0104		1.018.984,04
FMS - Enfrentamento ao Avanço do Novo Coronavirus (COVID-19) - Lei 2327/2020	3.3.90.30.00 1.540.0104		5.281.015,96
	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		1.253.560,56
	TOTAL	7.553.560,56	7.553.560,56

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 039/2020

LEI Nº 2311/2020 (PLANO PLURIANUAL)

Enfrentamento ao Avanço do Novo Coronavirus (COVID-19) - Lei 2327/2020

Codificação: 10.302.0045.4.999 **Unidade Executora:** FMS

Fonte de Financiamento: Seguridade **Tipo de Ação:** Atividade

Recurso Vinculado: ☐ **Recurso Não Vinculado:** ■

Finalidade: Viabilizar os recursos financeiros necessários a realização das despesas com material de consumo e de distribuição gratuita, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, contratação de serviços de terceiros, benefícios, auxílios, aquisição e aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes e outras despesas correlatas, garantindo a plena execução das atividades de prevenção e combate ao coronavirus.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R$
2018	----	Unidade	Ação Atendida	2018	----
2019	----			2019	----
2020	1			2020	7.553.560,56
2021	----			2021	----

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 039/2020

LEI Nº 2312/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE **302 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Enfrentamento ao Avanço do Novo Coronavirus (COVID-19) - Lei 2327/2020

Codificação: 10.302.0045.4.999 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Ação Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar os recursos financeiros necessários a realização das despesas com material de consumo e de distribuição gratuita, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, contratação de serviços de terceiros, benefícios, auxílios, aquisição e aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes e outras despesas correlatas, garantindo a plena execução das atividades de prevenção e combate ao coronavirus.

APROV
DISCUS